



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 065– ANO XLIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 18 de dezembro de 2025

(RETIFICADO)

DECRETO Nº 030/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GURINHÉM-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com a Lei nº 654, de 09 de dezembro de 2025

Parágrafo Único - Para compor o Conselho Municipal de que trata o caput deste artigo, ficam nomeados membros titulares e suplentes, por um período de 02 (dois) anos, representantes indicados pelos órgãos e entidades do Município, abaixo descritos.

Representantes da Secretaria Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Charlysson Edmildo Pereira Barbosa

Suplente: João Paulo Araújo Macedo

Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Nathalia Kelly de Lima Araújo

Suplente: Valter Valadares Barbosa

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jociane Pâmera Coutinho da Silva

Suplente: Josefa Rosinelia da Silva Freitas

Representantes Turismo Religioso:

Titular: Jacinta de Fátima Avelino de Paiva Carvalho

Suplente: Luís Irineu da Silva

Representantes do Setor Comercial:

Titular: Maria José Rodrigues da Silva

Suplente: Rogério de farias Silva filho

Representantes do Setor Cultural:

Titular: José Joelson de Souza

Suplente: José David Bezerra da Silva

Representantes do Setor Hotelaria/Alimentação fora do lar:

Titular: Sabrina Barros dos Santos

Suplente: Maria Hariuza Pinheiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gurinhém, em 18 de dezembro 2025.

Documento assinado digitalmente
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Data: 18/12/2025 21:16:03 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

TARCISIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 065– ANO XLVIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 18 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PARA: aprovação do aprimoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Gurinhém- PB, conforme deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 09h30min, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº135, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela a Lei Municipal nº 313 de 15 de julho de 2005, revogada pela Lei Municipal de nº 578 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Primeira Infância, compreendida do nascimento aos 6 (seis) anos de idade, é etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, qualificação e aprimoramento contínuo do Plano Municipal da Primeira Infância, de modo a adequá-lo às demandas atuais do município, às diretrizes nacionais e às metas intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aprimoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município de Gurinhém, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O aprimoramento do PMPI contempla a revisão de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, observando a intersetorialidade das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, cultura, esporte e lazer.

Art. 3º Determinar que o Plano Municipal da Primeira Infância aprimorado seja implementado, monitorado e avaliado de forma contínua, com a participação das secretarias municipais, dos conselhos de direitos, da sociedade civil e demais atores envolvidos na garantia dos direitos da criança.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Gurinhém, 18 de dezembro de 2025.

(assinada na versão física)

Juliene Pereira da Silva
Presidente do CMDCA de Gurinhém



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 065– ANO XLVIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 18 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de
2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Gurinhém-PB, conforme deliberação da 228ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém;

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2026 a 2029;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém-PB;

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gurinhém, 02 de dezembro de 2025.

(assinada na versão física)

JACINTA DE FÁTIMA AVELINO DE PAIVA CARVALHO
Presidente do CMAS – Gurinhém/PB